



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, informações sobre as iniciativas deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em relação à campanha de prevenção ao suicídio conhecida como "Setembro Amarelo".

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra de Estado da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Esther Dweck, informações sobre as iniciativas deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos em relação à campanha de prevenção ao suicídio conhecida como "Setembro Amarelo".

A Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, instituiu a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Dentre as ações para efetivação dessa política, está a realização de campanhas de sensibilização da sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção. O mês de setembro foi escolhido enquanto mês alusivo a esse tema, em virtude do dia 10 de setembro ser o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.



Tendo isso em vista, solicita-se informar:

1. Quais as ações concretas estão planejadas para serem realizadas pelo Ministério da Gestão e Inovação do Serviço Público durante o mês de setembro de 2024 no contexto da campanha "Setembro Amarelo"? Solicita-se a descrição detalhada de todas as atividades, campanhas internas e externas, programas de apoio psicológico e demais iniciativas voltadas para a conscientização e prevenção do suicídio, especialmente entre os servidores públicos.

2. Existe algum programa ou ação contínua desenvolvido pelo Ministério com o objetivo de oferecer suporte emocional e psicológico aos servidores públicos, com foco na prevenção do suicídio? Em caso afirmativo, especificar as características desses programas, o público-alvo, os recursos alocados e os resultados obtidos até o momento.

3. Quais foram as parcerias firmadas pelo Ministério da Gestão e da Inovação do Serviço Público com outras entidades governamentais, não governamentais ou privadas para fortalecer as ações do "Setembro Amarelo"? Indicar quais parcerias foram estabelecidas, suas finalidades e os resultados esperados dessas colaborações.

4. Qual a estratégia do Ministério para integrar e sensibilizar todos os servidores públicos sobre a importância da saúde mental e da prevenção ao suicídio, não apenas durante o mês de setembro, mas ao longo de todo o ano? Detalhar se há planos ou programas permanentes de treinamento e conscientização voltados para gestores e demais servidores, com o objetivo de promover um ambiente de trabalho saudável e acolhedor.

5. Quais são as métricas e indicadores utilizados pelo Ministério para avaliar o impacto das ações realizadas no contexto do "Setembro Amarelo" entre os servidores públicos? Solicita-se que sejam apresentados os dados quantitativos e



qualitativos referentes ao impacto das iniciativas, bem como os critérios utilizados para essa avaliação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.819, de 26 de abril de 2019, instituiu a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União, em cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Dentre as ações para efetivação dessa política, está a realização de campanhas de sensibilização da sociedade sobre a importância e a relevância das lesões autoprovocadas como problemas de saúde pública passíveis de prevenção.

O mês de setembro foi escolhido enquanto mês alusivo a esse tema, em virtude de o dia 10 de setembro ser o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio. Nele, realiza-se a campanha “Setembro Amarelo” de conscientização sobre a prevenção do suicídio, com o objetivo de alertar a população a respeito da realidade do suicídio no Brasil e no mundo e suas formas de prevenção.

O contexto atual exige uma abordagem cuidadosa e profunda sobre o tema do suicídio, dada a sua complexidade e impacto. Estatísticas indicam que cerca de 800 mil pessoas cometem suicídio anualmente no mundo, segundo a Organização Mundial da Saúde. No Brasil, são mais de 12 mil suicídios todos os anos e mais de 1 milhão de brasileiros já tentaram tirar a própria vida. Esses números alarmantes destacam a necessidade de políticas públicas eficazes e de ações continuadas para a prevenção deste grave problema.

A campanha Setembro Amarelo funciona como um alerta e um convite à reflexão sobre as causas do suicídio, assim como um chamado à ação para a prevenção. É uma oportunidade para desmistificar este assunto, que ainda é um tabu em muitas sociedades, e para expandir os conhecimentos sobre os sinais de alerta do suicídio. Ações como debates, seminários, divulgação de informações,



e a iluminação de espaços públicos com amarela são estratégias utilizadas para promover a visibilidade da causa.

A promoção de saúde mental e o suporte emocional são fundamentais para a prevenção do suicídio. Nesse sentido, é crucial manter e ampliar as ações de combate ao suicídio, envolvendo profissionais de saúde, educadores, líderes comunitários e a mídia. A campanha contribui para a construção de redes de apoio que podem salvar vidas, além de fomentar políticas que ofereçam acesso aos serviços de saúde mental.

Dessa forma, é imprescindível a continuidade e o fortalecimento das iniciativas relacionadas ao “Setembro Amarelo”, como forma de conscientizar a população, oferecer apoio aos que sofrem em silêncio e reduzir os índices de suicídio no país e no mundo.

O Ministério da Gestão e Inovação do Serviço Público possui papel central na administração e na valorização dos servidores públicos, sendo responsável por formular e implementar políticas de gestão de pessoas, inovação e melhoria dos serviços públicos. Nesse contexto, o bem-estar e a saúde mental dos servidores são aspectos fundamentais para garantir a eficiência e a qualidade do serviço público prestado à sociedade.

A campanha "Setembro Amarelo", voltada para a conscientização e prevenção do suicídio, é uma iniciativa de extrema importância, especialmente em um cenário onde o estresse e a pressão no ambiente de trabalho podem impactar significativamente a saúde mental dos servidores públicos. A atuação do Ministério em relação a essa campanha não só reforça seu compromisso com o cuidado e a valorização do servidor, como também reflete suas prerrogativas institucionais de promover um ambiente de trabalho saudável e propício ao desenvolvimento humano e profissional.

Diante disso, é imperativo que o Senado Federal exerça seu papel de fiscalização e acompanhamento das ações desenvolvidas pelo Ministério da



Gestão e Inovação do Serviço Público no âmbito do "Setembro Amarelo". Tal acompanhamento visa assegurar que as iniciativas adotadas sejam eficazes e estejam alinhadas com as melhores práticas de promoção da saúde mental, tanto no curto quanto no longo prazo.

A necessidade de obter informações detalhadas sobre as ações do Ministério durante o "Setembro Amarelo" é justificada pela importância de garantir que essas ações não sejam pontuais, mas sim parte de uma estratégia contínua e integrada de valorização do servidor público. O requerimento busca esclarecer como o Ministério tem desempenhado suas funções e quais impactos concretos têm sido observados entre os servidores, promovendo, assim, um serviço público mais humanizado e atento às necessidades de seus profissionais.

Além disso, o requerimento se justifica pela necessidade de avaliar a integração dessas ações com outras políticas públicas de saúde mental, bem como a eficácia das parcerias estabelecidas com outras entidades para fortalecer o alcance e os resultados da campanha. A análise dessas informações permitirá ao Senado Federal propor medidas legislativas ou recomendações que possam aprimorar as políticas de saúde mental no serviço público, garantindo que o bem-estar dos servidores seja tratado como prioridade constante na agenda governamental.

De forma complementar, compete ao Senado Federal fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta. No desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma plena, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora. Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e admissíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos.

No presente requerimento, as informações restringem-se a saber se o Poder Público está cumprindo com a determinação da política pública em questão, ante a proximidade da data alusiva ao "Setembro Amarelo".



Com efeito, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, tendo seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, artigos 1º a 60, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, o qual, cominado com o inciso I do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente “serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora”.

Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento em tela. Fica, portanto, evidenciado o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2024.

Senadora Damares Alves
(REPUBLICANOS - DF)

